



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

ADM. 2009/2012

**Projeto de Lei nº 11
De 14 de abril de 2011**

“Autoriza a celebração de Convênio com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social”.

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termos de Convênios e respectivos aditamentos com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Para o cumprimento do disposto no art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado:

I – a executar os Programas ligados à Secretaria de Desenvolvimento Social;

II – a receber repasses financeiros e/ou cessão de uso de bens patrimoniais e outros;

III – a abrir crédito suplementar especial ao orçamento nos valores liberados pelos ajustes, até os limites previstos na Lei Orçamentária.

Art. 3º Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do acordo correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 14 de abril de 2011

**João Carlos da Silva Torres
Prefeito**



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Projeto de Lei nº 11/2011
Poder Executivo
Emenda Complementar nº 01

- Aprovada -

O art. 1º da proposição em epígrafe passa a contar a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termos de Convênios e respectivos aditamentos com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social, especificamente para o “Projeto Estadual do Leite VIVALEITE”.

JUSTIFICATIVA

Cuida-se de explicitar o objetivo do convênio cuja autorização se pretende, consoante consta do Decreto Estadual nº 56.674 e da justificativa do Projeto de Lei em apreço.

Demais considerações, em Plenário.

Joanópolis, 26 de abril de 2011.

Benedito Ignácio Giudice
Vereador